

Memorando 133/2021

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 01/12/2021 às 13:38:57

Setores envolvidos:

SA, SA-AE, SA-DLC

Aditivo Inviolável

Para: Anderson Manique Barreto

Prefeito

Solicitamos aditivo de 1 (um) ponto, referente ao Contrato nº 62/19 do Pregão 36/19 com a empresa Inviolável de Prestação de Serviços de Monitoramento a Distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas, sendo:

- Salas do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas - Praça Angelo Mezzomo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

—
Simone Sozo
Agente Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|--------------|---------------------|------------|---------------------------------|
| Carlos Lopes | 01/12/2021 14:32:35 | 1Doc | CARLOS LOPES CPF 717.XXX.XXX-49 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **119F-7969-70E1-9310**

Memorando 1- 133/2021



De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 01/12/2021 às 14:32:57

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Memorando 2- 133/2021

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 01/12/2021 às 14:33:37

-

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INCLUSÃO DE PONTOS** no Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas – Praça Angelo Mezzomo.

Parágrafo segundo: Tendo em vista, que no contrato possui quantidade mensal excedentes, os valores destes pontos já estão inclusos no contrato.

Parágrafo terceiro: Devido as alterações, segue abaixo os locais dos pontos atualmente instalados:

| Nº | Local | Endereço |
|----|--|--|
| 01 | Contabilidade | Praça Ângelo Mezzomo, s/n |
| 02 | Administração | Praça Ângelo Mezzomo, s/n |
| 03 | Sala do arquivo permanente | Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal |
| 04 | Antigo Fórum | Praça Angelo Mezzomo |
| 05 | Polícia Militar – Pátio de Veículos | Rua Marta Berger, 36 – Bela Vista |
| 06 | Casa Familiar Rural | Bairro Flor da Serra |
| 07 | Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela | Rua Primo Zeni |

Evandro Pimentel

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|---|
| 08 | Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris | Rua Clevelândia |
| 09 | Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma | Rua Tranquilo Decarli s/n |
| 10 | Centro Municipal de Educação Infantil Primavera | Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera |
| 11 | Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna | Rua Dr. Francisco Beltrão, 866 |
| 12 | Escola Rural Municipal Maria da Luz | Localidade Abundancia |
| 13 | Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães | Rua Dornevil Danguí |
| 14 | Escola Municipal Juventino Rufatto | Rua Presidente Costa e Silva, 264 |
| 15 | Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile | Rua Iguaçu, 326 |
| 16 | Escola Municipal Presidente Kennedy | Rua João Paulo II |
| 17 | Escola Municipal São Cristóvão | Rua Projetada A |
| 18 | Escola Municipal Sete de Setembro | Rua Primo Zeni nº50 Lot. Jd Luiz Schiavini |
| 19 | Escola Municipal Tiradentes | Rua Primo Zeni, s/n |
| 20 | Escola Municipal São Cristóvão (antiga) | Rua Vereador Orlando Ferri |
| 21 | Programa Fonte de Talentos | Rua Clevelândia, s/n |
| 22 | Biblioteca Municipal | Av. Iguaçu, s/n |
| 23 | Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural) | Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos |
| 24 | Banda Municipal | Rua Clevelândia s/n |
| 25 | Unicentro (parte de baixo) | Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile |
| 26 | Unicentro (parte de cima) | Rua Major Estevão R Nascimento, esquina com Rosa Stédile |
| 27 | Departamento de Esportes (Polo Esportivo) | Rua Clevelândia s/n |
| 28 | Piscina Olímpica Vila Nova | |
| 29 | Departamento de Obras, Viação e Urbanismo | Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n |
| 30 | Departamento de Promoção Humana | Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II |
| 31 | Centro de Referência em Assistência Social - CRAS | Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II |
| 32 | Social - oficinas | Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial |
| 33 | Espaço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos | Rua Santa Catarina |
| 34 | Conselho Tutelar | Rua Clevelândia, s/n São Luiz |
| 35 | Academia São José Operário | Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário |
| 36 | Posto de saúde São Cristóvão | Rua Tranquilo Decarli s/n |
| 37 | Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS | Praça José Auache s/n |
| 38 | Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário |
| 39 | Clínica da Mulher | Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros |
| 40 | UBS Bairro Jardim Maria da Luz | Rua Celeste Foppa, 223 |
| 41 | UBS BNH | Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH |
| 42 | UBS São José Operário | Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário |
| 43 | Sala de Arquivo Permanente – Anexo a Associação Comercial e Empresarial – ACIVI | Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro. |
| 44 | Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas | Praça Angelo Mezzomo |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Ernesto Limental

gms



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....



O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a partir de 06/12/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

| Nome | RG | Cargo |
|-----------------------------|-----------------|---|
| DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE | 10.822.881-4/PR | Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C458FFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 99/2021 – Pregão Eletrônico nº 77/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54. Objeto: fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 890018/2019 – Proposta nº 030252/2019, Partícipes: MAPA e o município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 153.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid
Código Identificador:19B4537E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - PROVA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 056 de 06 de dezembro de 2021, convoca aos interessados para participar da apresentação/demonstração da PROVA TÉCNICA da empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Data: 09/12/2021 (quinta-feira), período da manhã e da tarde. Sendo demonstrado no período da manhã o software destinado a Secretaria de Assistência Social e no período da tarde o software destinado a Secretaria de Saúde.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

FRANCHY RECH,

Presidente da Comissão de Avaliação.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:6A658D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo Licitatório nº 164/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICOS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Processo Licitatório nº 165/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I e II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora FTD S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 61.186.490/0001-57, para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, a qual comercializa de forma exclusiva em todo território nacional pela empresa citada, composto por materiais didáticos para alunos, material do professor, serviço de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: De 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Aditivo nº 07 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante memorando nº 133/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Departamento de Patrimônio e Prestação de Contas – Praça Angelo Mezzomo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:5B69D186

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 3106**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3106, de 22 de novembro de 2021.**

Súmula: Autoriza a criação e denominação do Loteamento Antônio Schiavini.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a criação do loteamento na chácara nº 261, do Núcleo Barro Preto, na área urbana deste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com área de 44.860,00 m² (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta metros quadrados), o qual será denominado “Loteamento Antônio Schiavini”.

Art. 2º. O loteamento deverá obedecer às normas vigentes no que tange ao parcelamento do solo urbano, bem como as normas ambientais aplicáveis.

Parágrafo Único. Deverá ser observado pelo empreendedor os termos da aprovação de loteamento expedida pela Divisão de Estudos e Projetos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F7980F81

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1650 /2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a Senhora, **ALINE FABIANA FELDHAUS,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.694.126-7 SSP-PR, CPF nº 104.860.219-20, CTPS nº 150610 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 200.25903.10-6, ocupante do cargo **ORIENTADOR SOCIAL,** matrícula funcional 1258-1, admitida em 03/12/2019 lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8D85EF32

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020 REF.: A DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 089/2020**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Internet no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ nº 04.368.865/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§ Único - Conforme Parecer Jurídico, fica alterado o prazo de prestação dos serviços, passando seu vencimento de 25/11/2021 para 25/01/2022 e prorroga-se o prazo de vigência contratual para 25/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ Único - Conforme disponibilidade orçamentária comprovada através de parecer contábil e em virtude da prorrogação do contrato fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 9.780,80 (nove mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 11.180,60 (onze mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Copel Telecomunicações S/a
RICARDO LOPES MONTANHER
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:825C28BB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 087/2020 REF.: A TOMADA DE
PREÇOS Nº 017/2020**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de casa química Tipo E para as localidades de Bituva dos Lopes e Bituva dos Lúcius.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e